



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde
Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Nota Técnica N.º 6/2020 - SES/SAIS/COASIS

Brasília-DF, 08 de setembro de 2020.

Assunto: Critérios de Classificação de Risco para agendamento de EEG**DO OBJETIVO**

1. Este documento tem como objetivo apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da atenção primária e demais níveis de atenção, para fins de realização do exame de eletroencefalograma (EEG) na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
2. Os motivos de solicitação de exames selecionados são os mais frequentes na prática médica, nas diversas especialidades. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de exame, e podem não estar contempladas nas listas abaixo, o que não impede o agendamento do exame. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas e observadas no momento da classificação e regulação.
3. **Pacientes internados tem prioridade garantida, devendo ter a suspeita clínica e o CID (desejável) indicados na solicitação de exame.**
4. Descritivo **desejado** na solicitação de exame de EEG: idade e sexo, descrição de tipo de crise, frequência, data da última crise, tratamentos com especificação de medicamento.

CLASSIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE INDICAM REALIZAÇÃO DE EEG

VERMELHO	Paciente internado – enfermaria; terapia intensiva; pronto-socorro
	Morte Encefálica
	Estado vegetativo
	Status epilepticus – G41
	Status epilepticus não convulsivo – G41.8
	Coma – R40.2
	Epilepsia descompensada – G40 (>1 crise semanal)
	Encefalites – G05
	Crises neonatais – P90
	Síndrome de West (espasmos infantis) – G40.4
AMARELO	Epilepsia compensada - G40

	Síndrome demencial -F03 Crise epiléptica a esclarecer - R56 Síncope/ colapso/ cianose – R55
VERDE	Cefaleia - R51, G44 Desorientação, esquecimento AVC (I61, I63, I64) e sequelas de AVC (afasia Controle pós tratamento de lesão intracraniano (tumor, hemorragia, encefalomalácia, aneurisma não roto) Hipertensão intracraniana – G91 Transtorno de Espectro Autista (F84) Atraso de Desenvolvimento Neuropsicomotor (R62.9)/ habilidades escolares (F81)
AZUL	Enurese noturna, sonambulismo Distúrbio comportamental não especificado e outros transtornos psiquiátricos (depressão, fobias, distúrbio bipolar) Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade F90 Paralisia cerebral (G80) Admissional/ Periódico

CONCLUSÃO

Por não esgotarem as ocorrências relacionadas às solicitações de exames de eletrencefalografia – EEG em Neurologia e Neurologia pediátrica, **os casos não indicados nesta Nota Técnica podem ter seus critérios definidos pelo médico regulador, tendo como subsídio a descrição contida no pedido.**

ELABORADORES:

RTD de Neurologia – Adriana F. Barros Areal

RTD de Neurologia pediátrica – Regiane Leal

RTD de Neurologia pediátrica colaboradora - Tania Virginia Fernandes Silva

Referência Técnica Distrital de Neurologia

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

De acordo,

Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços

De acordo, e encaminha-se para o Gabinete do SAA/SES para autorização da implementação da Nota Técnica.

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde/SES

Autorizo, e que proceda ampla divulgação a Nota Técnica.

Secretaria-Adjunta de Assistência à Saúde/SES



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL - Matr.0186122-0, Referência Técnica Distrital (RTD) Neurologia Clínica-Colaborador(a)**, em 08/09/2020, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OLAVO MEDEIROS MULLER - Matr.1699166-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 10/09/2020, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS - Matr.1690168-1, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 10/09/2020, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0214740-8, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 11/09/2020, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SARAIVA AGUIAR - Matr.1440055-3, Diretor(a) da Estratégia Saúde da Família**, em 15/09/2020, às 13:13, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GARCIA BARBOSA - Matr.0139106-2, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 21/09/2020, às 00:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 21/09/2020, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **46736294** código CRC= **7C45830C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF